



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

ROBSON JESUS DA SILVA,
Presidente do Conselho Administrativo
do Previm, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

APROVAR a concessão de benefício à **Evanda de Brito**, esposa do servidor e segurado **Alvino Angelino da Silva**, falecido em 14 de setembro de 2008, que requereu *Pensão*, nos termos do Art.40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Art.2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Art.27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 05 de março de 2009, ao apreciar o *processo nº 023/2008*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da *Pensão* a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove”.


Robson Jesus da Silva

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.